



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 88/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0007351/2020-67

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.4.2020

Mudança da entidade mantenedora da Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso, e credenciamento da entidade Escola Caixinha de Surpresa S/S Ltda - ME.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - Atendimento Escolar nº 205/2020, datado de 09.3.2020, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebida em 11.3.2020, foi remetida à Superintendência Técnica, para exame preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A comunicação de mudança da entidade mantenedora da Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso, passando da Escola Infantil Maia EIRELI – ME para a Escola Caixinha de Surpresa S/S Ltda - ME., datada de 20.12.2019, dirigida a este Conselho, foi assinada por Ana Maria Maia, proprietária da entidade sucedida, e Pâmela Soares da Silva e Mariana de Mattos Forte, sócias da entidade sucessora.

O pedido de credenciamento da nova mantenedora, de mesma data, dirigido à Titular da Pasta da Educação, foi assinado pelas sócias Pâmela Soares da Silva e Mariana de Mattos Forte.

Os expedientes foram instruídos com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade sucedida - Escola Infantil Maia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.114/0001-75, instalada na Rua Doutor Placidino Brigagão, nº 1.719, Centro, no município de São Sebastião do Paraíso, foi recredenciada pela Portaria SEE nº 915/2019, publicada no “MG” de 12.7.2019, à vista do Parecer CEE nº 480/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A instituição justifica a mudança de entidade mantenedora, em razão da venda da escola.

A entidade sucessora - Escola Caixinha de Surpresa S/S Ltda - ME, instituída, em 11.11.2019, sob a forma de Sociedade Simples Ltda., com o objetivo de “explorar” o ramo de atividade de Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental, tem sede e foro na Rua Doutor Placidino Brigagão, nº 1.719, Centro, no município de São Sebastião do Paraíso.

Para fins de credenciamento da entidade, foram apensados, aos autos do processo:

- requerimento, subscrito pelas sócias da entidade mantenedora, dirigido à titular da Pasta da Educação;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 35.672.862/0001-45;

- Contrato Social, datado de 11.11.2019, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Sebastião do Paraíso;
- Atestados de Antecedentes expedidos, em 03.01.2020, em favor de Pâmela Soares da Silva e Mariana de Mattos Forte, por autoridade constituída na forma da lei;
- Declaração de Idoneidade Financeira, datada de 02.01.2020, expedida pelo SICOOB PARAISOCRED;
- Curriculum vitae das sócias.

Com vistas ao solicitado, o serviço de inspeção escolar da SRE de São Sebastião do Paraíso apresenta relatório de verificação in loco, datado de 06.02.2020, subscrito pelas inspetoras escolares Maysa Ferreira Naves Cavalcante e Soraia de Jesus Sousa, homologado pela titular do órgão, Maísa Cláudia de Mello Barreto. As signatárias identificam a instituição e sua localização, registram os atos legais editados, informam os níveis de ensino ministrados - educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental (anos iniciais) e o número de matrículas respectivas e confirmam a regularidade das obrigações trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS. Atestam que a escola ocupa prédio edificado em local seguro e salubre, cujas instalações, arejadas, iluminadas e acessíveis, são suficientes e adequadas e que toda documentação escolar, mobiliário, material didático/pedagógico, equipamentos, acervo bibliográfico, corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais, sendo adequados e satisfatórios. Em conclusão, pronunciam-se favoráveis ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação de mudança da entidade mantenedora da Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso, passando da Escola Infantil Maia EIRELI – ME para a Escola Caixinha de Surpresa S/S Ltda. - ME, com sede na Rua Doutor Placidino Brigagão, nº 1.719, Centro, no mesmo município, e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado o prazo, ora concedido, a entidade mantenedora deverá protocolar, junto à SRE de São Sebastião do Paraíso, o pedido de seu credenciamento.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13901696** e o código CRC **D2C3612C**.